

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 23.384.945-6

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LOANDA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LOANDA, com Sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, Loanda – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador do CPF/MF sob o nº.389.032.969-15, com domicílio especial na Rua Mato Grosso, nº 354, Alto da Glória, Loanda – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 05 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de outubro de 2025 até 03 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 23.384.945-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito de Loanda

Documento: **054.3.2022_Loanda_PRAZO_23.384.9456.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/02/2025 08:37, **Jose Maria Pereira Fernandes** em 11/02/2025 15:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/02/2025 17:04 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.384.945-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 07/02/2025 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75ec273ab0577be9a1aa0495100e322c.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE ATO AUTORIZATÓRIO**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SMS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2022, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial, destinada às instalações da Secretaria de Estado da Educação e Unidades Administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná. O valor mensal do contrato é de R\$ 9.206,63 (Nove mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), ficando prorrogada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2025 até 10/02/2026.
AUTORIZADO na data de 05/02/2025 por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.
PROTOCOLO: 23.086.437-3

13849/2025

Secretaria do Esporte

| | |
|------------------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE | |
| TERMO DE PERMISSÃO DE USO | |
| Curitiba, 11 de fevereiro de 2025. | |
| PROTOCOLO N.º | 23.311.875-3 |
| TERMO N.º | 04/2025 |
| PARTÍCIPES | Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Federação Paranaense de Jiu-Jitsu Brasileiro – CNPJ nº 15.392.543/0001-79 |
| DO OBJETO | O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de evento esportivo Campeonato pela IBJJF/CBJJ, conforme detalhamento contido no plano de trabalho parte integrante e indissociável do presente ajuste. O início das atividades de montagem do evento dar-se-á 21 de fevereiro de 2025 às 18:00 e com encerramento das atividades às 08:00 do dia 24 de fevereiro de 2025. |
| DA VIGÊNCIA | O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025. |
| FISCALIZAÇÃO | Odilon Ribas Filho – RG: 1.xxx.xxx-4 Rogério Bufrem Riva – RG 3.xxx.xxx-4 |
| DA CONTRAPARTIDA ESPORTIVA | A presente permissão de uso se efetiva na modalidade contrapartida esportiva, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 1849 de 08 de maio de 2023, permitindo a utilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida para desenvolvimento de projeto esportivo continuado, conforme detalhamento no plano de trabalho. Em atenção a contrapartida esportiva ofertada será oportunizada a permissão de utilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida para realização de eventos do dia 21 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. |

13904/2025

| | |
|------------------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE | |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO | |
| Curitiba, 10 de fevereiro de 2025. | |
| PROTOCOLO N.º | 23.095.186-1 |
| MODALIDADE | Inexigibilidade |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado do Esporte CNPJ N.º49.179.324/0001-28 |
| CONTRATADO | Jacqueline Alberge Ribas – CPF n.º XXX.522.259-XX |
| CONTRATO N.º | 624/2025 |
| OBJETO | Tem como objeto o presente instrumento contratual a contratação de profissional de notória especialização para prestação de serviços continuados, pelo prazo de até 11 (onze) meses, de assessoria e |

| | |
|---|--|
| | consultoria técnica especializada, para elaboração do Plano Decenal do Esporte. |
| PREÇO E VALOR DO CONTRATO | O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato. O valor estimado total do contrato é de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção. |
| RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO | Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante. |
| VIGÊNCIA | O contrato terá vigência contada de 10/02/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. |

14200/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROTOCOLO N.º: 23.384.945-6 apenso ao PI 17.810.710-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Loanda
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 05 de outubro de 2025.
DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de outubro de 2025 até 03 de abril de 2026.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 07 de fevereiro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER **Secretário/SEIL**

13842/2025

Secretaria da Saúde

| | |
|---|---|
| EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO | |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ | |
| CONTRATANTE | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| CONTRATADA | SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA |
| OBJETO | Aquisição de Agulha Hipodérmica 26g x 1/2, em favor do Preg-e 93/2024 pra cumprimento de ordem judicial |
| VALOR | R\$ 100,00 (cem reais) |
| AUTORIZAÇÃO | Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 05/02/2025 |
| DL N.º | 2557/2025 |
| EMPENHO N.º | 2025NE002453 |
| PROCESSO N.º | 23.398.280-6 |

13925/2025